



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 45/2014

Data: 10 de novembro de 2014.

Ementa: Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 5/2014.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 5/2014 que tem como objeto a *Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para copa e cantina, material de higiene e limpeza para utilização na Câmara Municipal de Guaíra, pelo critério de MENOR PREÇO POR ÍTEM*, às seguintes empresas: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ 05.288.665/0001-66, no valor de R\$ 4.675,58 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, CNPJ 81.584.278/0051-14, no valor de R\$ 566,60 (quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º. Convocar os adjudicatários citados no artigo anterior, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação desta Portaria, comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Guaíra – PR, a fim de assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital do Pregão Presencial 5/2014.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra,
Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2014.

ALMIR BUENO
Presidente

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.222 de 11.11.2014 – página 20 – caderno de publicações legais
e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 201 de 11.11.2014.

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br